



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.825/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3543 em 03/08/2022
Mariane Beller
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
851.451,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 851.451,00 (oitocentos e
cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), necessário para reforço
da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

4490.52.00.00	10280103	Equipamentos e Material	R\$	851.451,00
				Permanente

TOTAL..... R\$ 851.451,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.233, de 24 de maio de 2022,
para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO